

*R*  
*1.º secretário*  
*Sandra*

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PENACOVA

## MINUTA DA ACTA Nº.01/2022

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26/01/2022

**Estiveram presentes** -----

**Presidente:**-----

Paulo Manuel Almeida Dias Duarte. -----

**Primeira Secretária**-----

Sandra Daniela Brito Martins. -----

**Segundo Secretário** -----

Tiago Filipe Henriques Baptista -----

**Membros da Assembleia:**-----

Pedro Artur Crisóstomo Sancho -----

Paulo Franclim Simões Pereira Rodrigues -----

Maria de Lurdes Baptista Fernandes -----

Daniela Sofia Martins Soares -----

Armando Filipe Rodrigues Mateus -----

**Hora de abertura:** 19H30 -----

**Local:** Sala de Sessões, Sede da Junta de Freguesia de Penacova.-----

Verificou-se a falta da segunda secretária **Joana Filipa Pereirinha Rodrigues**, a qual apresentou a justificação da falta, tendo sido substituída nestas funções pelo membro da Assembleia Tiago Filipe Henriques Baptista.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA MINUTA DO “CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS” A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE PENACOVA.**

A lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, veio estabelecer, entre outros, o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias.-----

As freguesias são, pela sua proximidade, as entidades que melhor conhecem as suas populações, podendo assim actuar com eficácia em diversos domínios. As delegações de competências que vos são submetidas hoje visam fundamentalmente, a aproximação das decisões aos cidadãos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e uma utilização eficaz dos recursos disponíveis. -----

Neste contexto, foi já aprovada na Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2021, no ponto 3.6.1 a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Penacova.-----

Assim sendo, cabe agora à Junta de Freguesia propor, em cumprimento do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 16º, da lei 75/2013, à Ex.ma Assembleia de Freguesia a aceitação e aprovação do conteúdo da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, de acordo com o estipulado na alínea g) do nº1 do artigo 9º, da Lei 75/2013.-----

Face aos documentos apresentados, os **Membros da Assembleia deliberaram por unanimidade, aprovar a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” a celebrar com o Município de Penacova** ----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 20 horas, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.---

Presidente:



Primeiro Secretário:



Segunda Secretária:

